



CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 02 – INCLUI CARGOS NO CONCURSO, RETIFICA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ALTERA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 147/2024, com alterações do Decreto n. 162/2024, torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO para incluir cargos no concurso, retificar o cronograma de atividades e alterar itens do Edital Regulamento, da seguinte forma:

1. Ficam incluídos no concurso público os cargos de FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE e FISIOTERAPEUTA, conforme as disposições contidas no presente edital de retificação.
2. Fica retificado o quadro de vagas do certame, previsto no item 2.1 do Edital Regulamento, no sentido de incluir os cargos de FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE e FISIOTERAPEUTA, nos seguintes termos:

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO								
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	1	-	3	-	R\$ 1.412,00	40 horas	Prova objetiva	4º
ENSINO SUPERIOR								
CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS/ REQUISITOS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
FISIOTERAPEUTA	1	-	3	-	R\$ 2.185,83	30 horas	Prova objetiva + registro profissional no órgão competente	4º

3. Considerando a inclusão dos cargos mencionados, fica retificado o item 2.3 do Edital Regulamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.3 No certame serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 120 (cento e vinte) vagas para formação do cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento ocorrerá de acordo com as necessidades da Prefeitura de Itaguaru - GO durante o prazo de validade do concurso.”

4. Ficam retificados os quadros das provas objetivas dos cargos de NÍVEL MÉDIO e NÍVEL SUPERIOR, previstos no item 9.5 do Edital Regulamento, no sentido de incluir os cargos de FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE e FISIOTERAPEUTA, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

PROVAS OBJETIVAS - ENSINO MÉDIO					
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO		
			VALOR / QUESTÃO	PONTOS / PROVA	
COLETOR DE TRIBUTO, FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM RADIOLÓGIA	Língua Portuguesa	10	1,0	10	
	Matemática	10	1,0	10	
	Conhecimentos Específicos e Legislação	10	3,0	30	
	Noções de Informática, Conhecimentos Gerais, História e Geografia	5	2,0	10	
	TOTAL	35		60	



PROVAS OBJETIVAS - ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	PROVAS/DISCIPLINAS/ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, PROFESSOR NÍVEL I e PSICÓLOGO	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	5	1,0	5
	Conhecimentos Específicos e Legislação	20	2,0	40
	Noções de Informática, Conhec. Gerais, História e Geografia	5	1,0	5
	TOTAL	40		60

5. Ficam inseridos no Anexo II do Edital Regulamento os conteúdos programáticos dos cargos de FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE e FISIOTERAPEUTA, nos seguintes termos:

"4.5 FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE"

1. Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos; 2. Atos de fiscalização (notificações; vistoria, diligência, auto de infração, auto de apreensão, cassação, embargo e interdição); 3. Fiscalização: preventiva e corretiva; em igrejas e eventos públicos; do comércio ambulante, de estabelecimentos Bancários (cobrança abusiva de tarifas bancárias, taxas e serviços bancários em geral, cobrança de juros, empréstimo bancário) e demais locais de competência da municipalidade; 4. Licenciamento ambiental; alvará de funcionamento e alvará provisório, alvará para táxi; alvará de meio ambiente e vigilância sanitária, Trâmites para concessão de alvará; 5. Noções de área de construção civil, Instrumentos de política e gestão urbana, Infraestrutura e serviços urbanos, Liberação de alvarás, licenças e Habite-se; 6. A repartição constitucional de competências entre os entes federativos e as posturas municipais. Poder de polícia administrativa, Limites do poder de polícia; Atos relativos à fiscalização do poder de polícia, fiscalização de posturas municipais, relatório de fiscalização; 7. Autorização e Atividades exercidas em logradouros públicos (comércio ambulante, bancas de jornais, colocação de mesas e cadeiras na calçada por estabelecimentos comerciais.); 8. A lei do uso do solo e a lei de zoneamento da cidade; 9. Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; 10. Noções de tecnologias de tratamento de água, de tecnologias de tratamento dos efluentes; de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; 11. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental; 12. Noções básicas e conceitos fundamentais de Saúde e Vigilância Sanitária, de saúde pública, epidemiologia e saneamento; 13. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Vistorias: irregularidades, intimação, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição; 14. Fundamentos técnicos e legais da construção civil; Licença e aprovação de projetos. Fundações, estruturas, paredes, revestimentos e coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral; 15. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Noções básicas de desenhos de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Equipamentos de proteção individual; 16. Execução e conclusão de obras: Direito de construir, fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará de construção, emissão de habite-se. Instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação; 17. Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da fiscalização; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Licença e aprovação de projetos; 18. Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; 19. Temas atuais: aquecimento global,



efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública; Desenvolvimento Sustentável; Degradão e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; 20. Noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; 21. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA). 22. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Código Ambiental Estadual; Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; 17. Lei Municipal nº 344/2004 (Instituiu o Código de Obras e Edificações do município de Itaguaru – GO); Lei Municipal nº 524/2014 (Código Ambiental do Município); Lei Municipal nº. 011/1983 (Código de Posturas Municipal). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento. Legislação municipal disponível em: <https://acessoainformacao.itaguaru.go.gov.br/cidadao/legislacao/leis>.

4.5 FISIOTERAPEUTA

1. Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo; 2. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; 3. Fisioterapia nas sinovectomias, tenotomias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais; 4. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerossolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; 5. Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono; 6. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós-operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatias e venopatias; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatias dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas; 7. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões encefálicas adquiridas; 8. Estimulação psicomotora precoce; Síndrome de Down; Poliomielite; Pé torto congênito; Má formação congênita; Luxação congênita do quadril; Lesões do plexo braquial; Facilitação neuromuscular proprioceptiva (FNP) – Kabat Knott-Voss; Método neuroevolutivo – Bobath; Facilitação central – Brunnstrom; Estimulação periférica cutânea – Rood; Hidroterapia no paciente neurológico; Hemiplegias nos A.V.C.s; Lesões medulares: traumáticas e não traumáticas; Traumatismos crânioencefálicos (TCEs); Neuropatias periféricas - Polineuropatias (infecciosa –Síndrome de Güillian Barre; alcoólica; tóxica; metabólica) Paralisia facial periférica e Lesões isoladas dos nervos periféricos (radial, ulnar, ciático poplíteo externo); 9. Distúrbios cerebelares: ataxia; Doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer; Tumores cerebrais; Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS); 10. Fisioterapia em Ginecologia: Fisioterapia nas síndromes menstruais; Redução perineal; Fisioterapia em cirurgia ginecológica; Fisioterapia na paciente mastectomizada; Exercício terapêutico e atividade física na gestação; Fisioterapia no pré-natal; Fisioterapia na gestação de risco; Atuação fisioterapêutica no pré-parto; Fisioterapia no puerpério. Teorias do envelhecimento; Alterações biológicas do idoso; Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso; Fisioterapia na doença de Parkinson; Fisioterapia na doença de Alzheimer; Fisioterapia na esclerose múltipla; Fisioterapia na ataxia de Friedreich; Fisioterapia na doença de Dick; Fisioterapia na Coreia de Huntington; Fisioterapia na neuropatia diabética; 11. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (dispõe sobre



as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais); Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); Lei 6.316/75 (Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências). LEI Nº 13.830/2019 (dispõe sobre a prática da equoterapia); Decreto Lei N. 938/1969 (Provê sobre as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional) Lei Nº 10.424/2002 (regulamenta a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde). Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento.”

6. Fica inserido no Anexo III do Edital Regulamento as atribuições e requisitos para provimento aos cargos de FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE e FISIOTERAPEUTA, conforme as disposições da Lei Municipal n. 573/2016, nos seguintes termos:

“4. FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE

4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: O Fiscal de Obras, Posturas e Meio ambiente tem como atribuição a fiscalização geral nas áreas de obras e posturas municipais, e no pertinente à aplicação e o cumprimento das disposições legais compreendidas na competência municipal; Acompanhar o andamento das construções licenciadas pela Municipalidade, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; Suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; Verificar denúncias e fazer notificações, sobre construções clandestinas aplicando todas as medidas cabíveis; Comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; Prestar informações em requerimentos e processos inerentes a construções licenciadas pelo município ou construções novas, Exercer a fiscalização geral das posturas municipais de conformidade com as disposições do respectivo código; Notificar infratores quando necessário, intimar contribuintes ou responsáveis e lavrar autos de infração; Proceder quaisquer tipos de diligências na área de obras e posturas, quando determinado; Elaborar pareceres sobre processos relacionados com obras e posturas municipais quando solicitado; Elaborar relatórios periódicos de suas atividades; Exercer a fiscalização geral do meio ambiente; Vistoriar, orientar, exigir e autuar problemas relacionados ao meio ambiente referente à legislação ambiental federal, estadual e municipal. Possuir conhecimento da flora e fauna e conceitos aplicáveis na referida legislação, Manuseio de GPS, Prestar orientação referente às ações que envolvem o meio ambiente e sua sustentabilidade; Expedir notificação e autos de infração referentes às irregularidades por infringência às normas legais; Manter atualizados os conhecimentos referentes às legislações ambientais e suas ações de acordo com as normas estabelecidas ao setor público federal, estadual e municipal. Ter condições de orientar e fazer exigências sobre as normas e diretrizes de gestão ambiental tanto para instituições públicas, privadas e autônomos, das diferentes áreas de abrangência e suas especialidades. Executar outras tarefas afins.

4.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo; Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.

5. FISIOTERAPEUTA

5.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: O Fisioterapeuta tem como atribuições atender pacientes encaminhados por médicos, para prevenção, habilitação, e reabilitação, utilizando todos os seus conhecimentos na área de sua atuação, com procedimentos e meios específicos de fisioterapia.

5.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia c/ registro no órgão fiscalizador de exercício profissional; Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.”



7. Fica retificado o Cronograma de Atividades, previsto no Anexo I do Edital Regulamento, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

DATA PREVISTA	DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES
28/10/2024	<i>Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura. Divulgação do edital nos sites www.itame.com.br e www.itaguaru.go.gov.br.</i>
30/10/2024	<i>Prazo final para impugnação do edital regulamento</i>
31/10/2024	<i>Remessa do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM</i>
06/01/2025 a 04/02/2025	Período para inscrições
06/01/2025 a 12/01/2025	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
22/01/2025	<i>Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição</i>
31/01/2025	<i>Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição</i>
04/02/2025	<i>Prazo final para envio do laudo médico para os candidatos PCD's</i>
06/02/2025	Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição para todos os candidatos
26/02/2025	<i>Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PCD e condição especial para realização das provas</i>
19/03/2025	<i>Julgamento dos Recursos contra a lista de homologação dos candidatos inscritos e contra o indeferimento de condições especiais</i>
24/03/2025	<i>Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas</i>
30/03/2025 (Domingo)	Realização das provas objetivas para todos os cargos. OBS: em razão da quantidade de inscritos as provas objetivas poderão ser realizadas também no dia 29/03/2025 (Sábado) – conforme item 9.1 do edital regulamento
01/04/2025	<i>Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas</i>
25/04/2025	<i>Divulgação do Julgamento de recursos contra os gabaritos preliminares</i>
30/04/2025	<i>Divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas (1ª etapa) e convocação para a prova de títulos e prova prática (2ª etapa)</i>
09/05/2025	<i>Julgamento dos recursos contra os resultados preliminares das provas objetivas</i>
01/05/2025 a 07/05/2025	Período para envio dos documentos referentes à prova de títulos para os cargos de PROFESSOR NÍVEL I (2ª etapa)
17/05/2025 e 18/05/2025	Realização da prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (2ª etapa)
28/05/2025	<i>Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e prova prática (2ª etapa)</i>
09/06/2025	<i>Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos e prova prática (2ª etapa)</i>
12/06/2025	<i>Divulgação dos resultados finais e classificação final dos aprovados, de acordo com o ponto de corte previsto no item 2.1 deste edital</i>
18/06/2025	<i>Julgamento dos recursos contra os resultados finais e divulgação da lista final dos aprovados, para fins de homologação</i>

8. Considerando a retificação do Cronograma de Atividades do concurso, ficam retificados os itens 4.2, 5.7, 5.9.1, 5.15, 6.3, 9.1, 10.5, 10.7 e 11.2, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

"4.2 O período das inscrições será de 06/01/2025 a 04/02/2025, com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até a data mencionada no item 5.7 deste edital.

5.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 06/02/2025. As inscrições sómente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.9.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada até o dia 12/01/2025, conforme o Cronograma de Atividades do ANEXO I.



5.15 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDOS será divulgada no site www.itame.com.br até o **22/01/2025**, podendo o interessado efetivar a inscrição mediante a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa, **até o dia 06/02/2025**, ou apresentar recurso no prazo previsto neste edital.

6.3 Para concorrer aos cargos que oferecem reserva de vagas para PcD, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, bem como enviar o arquivo eletrônico legível do laudo médico através do site www.itame.com.br, na ÁREA DO CANDIDATO no campo "AÇÕES" => "ENVIO DE DOCUMENTOS", **impreterivelmente, até o dia 04/02/2025**.

9.1 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas, preferencialmente, no **dia 30/03/2025 (domingo)**. Caso seja necessário, em razão da quantidade de candidatos participantes, as provas objetivas serão também aplicadas no dia **29/03/2025 (sábado)**, conforme dispuser o edital de divulgação dos locais e horários das provas que será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br www.itaguaru.go.gov.br.

10.5 Os documentos de formação profissional do candidato, referentes à prova de títulos, deverão ser enviados nos dias **01/05/2025 a 07/05/2025**, conforme descrito no item 10.6 e seguintes deste edital.

10.7 O candidato deverá enviar o arquivo eletrônico legível dos documentos da prova de títulos para comprovação da formação profissional, através do site www.itame.com.br, acessando a área do candidato e efetuando o envio no campo "AÇÕES" => "TÍTULOS", **impreterivelmente, até o dia 07/05/2025**.

11.2 A prova será realizada nos **dias 17/05/2025 (sábado) e 18/05/2025 (domingo)**, conforme previsto **ANEXO I** do cronograma de atividades do concurso."

9. Fica autorizada a republicação do Edital Regulamento (Edital n. 01) com as alterações previstas neste Edital de Retificação.

10. O presente Edital de Retificação será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.itaguaru.go.gov.br, e o extrato em Jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Itaguaru, aos 29 de novembro de 2024.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO
Presidente CECP

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário CECP

FABRICIA KELLE DOS SANTOS PEREIRA
Membro CECP